



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ
ESTADO DA PARAÍBA



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2021 PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA O
CARGO DE GUARDA MUNICIPAL FEMININO
ATENDENDO A LIMINAR CONCEDIDA NO PROCESSO nº 0801916-35.2020.8.15.1071**

RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a nova prova prática para a candidata **IRIS DIANE PEREIRA DA SILVA** cargo de **GUARDA MUNICIPAL FEMININO** com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

I – DA PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática será realizada no dia **07 de fevereiro de 2021**. A candidata convocada ao cargo de **GUARDA MUNICIPAL FEMININO** deverá comparecer no endereço abaixo até no máximo **07h30min**.

**Creche Professora Maria de Fátima Fidélis
Endereço: Rua Luís Aureliano, S/N
Bairro: Aureliano Pessoa,
Jacaraú – PB**

2. Os portões serão abertos no turno da manhã às 08h00min e serão fechados às 8h30min.

3. A prova prática será realizada no período da MANHÃ, no horário das 09h00min podendo se estender até o momento em que a candidata convocada realize a prova.

3.1. Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.

4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

5. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 06 (seis) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.

6. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**, observando o prazo de validade do Concurso Público.

7. Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo IV, do edital 005/2020.

8. O candidato à vaga de **GUARDA MUNICIPAL FEMININO** deverá comparecer ao local da prova, designado pela CPCOn, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, atestado médico e documento oficial com foto.

8.1. O atestado médico autorizando o candidato a realizar os testes Físicos, deverá ser apresentado no momento da realização da Prova prática, podendo ser eliminado o candidato que assim não proceder.

8.2. **O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o que se pede no edital Nº 005/2020 não poderá ser submetido ao Teste, sendo, automaticamente, excluído do Concurso.**

8.3. O atestado médico, deverá ser emitido por médico de qualquer instituição de saúde, datado, assinado e colocado o carimbo com registro no CRM, com antecedência máxima de até 30 dias antes da realização do TAF.

8.4. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato no Concurso Público.

8.5. O Candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 1, 2 e 3 será eliminado.

9. A CPCOn, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital.

10. O Teste de Aptidão Física (TAF) tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

11. Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com trajés adequados, a saber: a) calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta branca sem desenhos ou inscrições.

12. O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se APTO o candidato que atingir o índice mínimo indicado para cada um deles. Quando reprovado em qualquer uma das baterias do teste, não dará continuidade às demais baterias, sendo, portanto, automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

13. Os exercícios físicos para a realização do Teste de Aptidão Física serão os abaixo discriminados, conforme previsão no subitem 8.4 do Capítulo X do Edital Normativo nº005/2020
– PMJ/PB:

| Sexo | Teste | Índice Mínimo | Tempo Máximo | Tentativa |
|----------|------------------------|---------------|--------------|-----------|
| FEMININO | BARRA | 10 segundos | - | 02 (duas) |
| | ABDOMINAL (REMADOR) | 20 repetições | 01 minuto | 02 (duas) |
| | CORRIDA DE VELOCIDADE | 100 metros | 20 segundos | 01 (uma) |
| | CORRIDA DE RESISTÊNCIA | 1.800 metros | 12 minutos | 01 (uma) |

13.1. No teste de Barra, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:

13.1.1. Para o sexo Feminino: ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra, com pegada (pronação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir essa posição; ao comando iniciar, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição, sendo que o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.

13.1.2. Não será permitido à candidata:

- a. o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;
- b. receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;
- c. utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- d. ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra;
- e. apoiar o queixo na barra.

13.2. No teste de Abdominal (remador) para o sexo Masculino e Feminino, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:

13.2.1. Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, com as pernas estendidas, paralelamente ao solo e braços estendidos ao lado da cabeça, paralelamente ao solo;

13.2.2. Execução: após a autorização para início do movimento, o candidato deverá flexionar o quadril e as pernas, aproximando o tórax dos joelhos, projetando os braços para a frente, até que os cotovelos fiquem alinhados com os joelhos, e retornando à posição inicial, a fim de que seja validada a contagem.

13.3. Nos testes de **Corrida de Resistência e Velocidade**, o candidato deverá realizar os testes da seguinte maneira:

13.3.1. no teste de **Corrida de Velocidade**, o candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros, no tempo máximo indicado de acordo com o sexo;

13.3.2. no teste de **Corrida de Resistência**, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

13.3.3. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

13.3.4. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso.

13.3.5. Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste decorrida:

- a. dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b. deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando prova;
- c. não aguardar a presença do fiscal que aferirá mais precisamente a metragem percorrida;
- d. abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

14. Os testes previstos para esta etapa do concurso serão executados pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

15. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso o candidato poderá levar lanche para se alimentar, caso a realização dos testes se prolongue

16. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado

17. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

18. Não caberá à CPCon nem ao Município de Jacaraú nenhuma responsabilidade, no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do teste físico.

19. O Teste de Aptidão Física – TAF será filmado, para elucidar eventuais dúvidas de julgamento por parte dos instrutores, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados.

20. Fica vedado ao candidato o uso de qualquer tipo de reproduutor de áudio e vídeo nos testes realizados.

21. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada teste serão, exclusivamente, realizados pela CPCon, por intermédio de seus avaliadores e fiscais.

22. O resultado do Teste de Aptidão Física será publicado, constando:

22.1. **APTO**– candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido em todos os testes físicos;

22.2. INAPTO– candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um dos testes físicos;

23. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a. for considerado **INAPTO**;
- b. não atender a chamada para a execução dos testes físicos;
- c. deixar de apresentar o documento original de identificação oficial com foto;
- d. deixar de apresentar o atestado médico específico (original) ou apresentá-lo em desconformidades com o que foi estabelecido;
- e. desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- f. perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
- g. tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- h. receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes;
- i. deixar de atender as normas contidas nesse capítulo e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.

24. Eventuais alterações legislativas supervenientes aos requisitos de altura por agora pontuados e que delimitem padrões inferiores, somente trarão implicações ao presente edital se vigentes durante o período de inscrição previsto no mesmo, não acarretando sua prorrogação.

25. Medidas de caráter geral para a aplicação da prova prática devido ao quadro de Pandemia do Novo Coronavírus encontram-se no **ANEXO I**.

II–DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

| SALA 01 | | | | | |
|---------|---------------|-----------------------------|----------|-------|-----------------------------|
| Class. | Inscrição | Candidato | Situação | Média | Cargo |
| 3 | 48.30.9.7.2.2 | IRIS DIANE PEREIRA DA SILVA | APROVADO | 615,4 | GUARDA MUNICIPAL - FEMININO |

Jacaraú (PB), 20 de janeiro de 2020.

MARIANO VITO DA SILVA
Presidente da Comissão de Supervisão e
Acompanhamento da Execução do Concurso Público

1. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas usando máscara.

1.1. Será eliminado do Concurso Público, o Candidato que:

- a. portar recipiente de álcool em gel que não seja transparente;**
- b. não estiver utilizando máscara conforme as recomendações das autoridades sanitárias;**
- c. não permitir a verificação de sua temperatura corporal.**

1.2. O Candidato poderá utilizar álcool em gel durante a realização da prova e poderá fazer a troca da sua máscara, caso julgue necessário, enquanto espera sua vez de realizar a prova prática.

2. Considerando a nova realidade de prevenção e enfrentamento a COVID-19, buscando garantir a maior segurança possível à saúde dos candidatos e colaboradores, a CPCCon anuncia as seguintes ações:

2.1. Testagem da temperatura de todos os candidatos e colaboradores ao ingressarem nos locais de aplicação de provas; carros e máquinas utilizadas na prova prática;

2.2. Exigência do uso de máscaras na entrada e até o momento de realizar a prova prática e após o término da prova até a saída dos locais de prova, sob pena de eliminação;

2.3. Distanciamento de pelo menos 1,5m entre os candidatos nas respectivas salas de espera;

2.4. Disponibilização de álcool gel para higienização das mãos na entrada e saída, nas salas e banheiros;

2.5. Higienização prévia dos locais de aplicação de provas e carros e máquinas utilizadas na prova prática de acordo com os protocolos de proteção à COVID-19;

2.6. Permitir que candidato leve álcool gel ao local de prova, desde que em embalagem transparente.

3. A CPCCon solicita aos interessados que sempre acompanhem os comunicados na página oficial da CPCCon.